

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 004/2018
DE 12 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE PARCELAS DE SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, PARA FINS DE ESCRITURAÇÃO E REGISTRO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal 354 de 22 de Dezembro de 2017

RESOLVE

Art. 1º Cria a comissão Especial de análise para concessão de parcelas de solo urbano do município de Quixabeira, para fins de escrituração e registro público de imóveis dentro do perímetro estipulado pelo Decreto Municipal 003/2018 de 10 de Janeiro de 2018.

Art. 2º A comissão será composta dos seguintes membros:

- **Otavio Lopes Pereira** – Procuradoria Municipal
- **Rahul Gustavo Novaes e Cunha** – Secretaria de Governo e Planejamento
- **Elsvagne Brito Rios** – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos
- **Abiran Silva de Jesus Novais** – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
- **Vanderlei Novais da Cruz** – Secretaria de Finanças

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano 2

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 12 de Janeiro de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



Portaria 005/2018

VERSA SOBRE ALTERAÇÃO NA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DA CATEGORIA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.738/2008.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Quixabeira Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto Nº007/2017, de 02 de janeiro 2017.

CONSIDERANDO, o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO, o § 4º do Artigo 2º da Lei Nº11.738/2008, na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica definida a carga horária de 16 horas/aula da jornada de trabalho (1200 minutos) considerando que as aulas possuem duração de 50 minutos, os professores deverão ministrar no máximo 16 aulas semanais (16X50min=800min), resguardando o tempo restante, 06 horas e 40 minutos (400min), para as atividades extraclasse.

Art. 2º- Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Quixabeira-BA, 11 de janeiro de 2018.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº007/2017

Avenida Jovito Sousa Novaes, Nº60- Centro
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
Sec.educuxabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396